

Processo nº. 03200.60514/2019.

Interessado(a): Unidade de Gerenciamento do Programa Revitaliza Maceió.

Assunto: Contratação de obras de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário do bairro Clima Bom.

Diligência - Art. 43, § 3º - Lei n. 8.666/93.

Concorrência Pública Internacional 002/2019.

Conforme se colhe dos autos, o presente processo vem avançando em sua fase externa, tendo chegado no momento de abertura dos envelopes contendo os valores ofertados por todas as licitantes habilitadas, nos moldes da sessão pública realizada em 20/09/2019.

Após a abertura dos envelopes, percebe-se que os valores apresentados foram os seguintes:

CONSTRUTORA NM LTDA	R\$ 27.800.000,00
SANCO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 31.880.287,49
CONSÓRCIO SANEAMENTO CLIMA BOM MACEIÓ (EMPRESAS TELESIL/ENGEMAT)	R\$ 31.984.258,20
CONSÓRCIO CLIMA BOM (EMPRESAS CONY/FP)	R\$ 33.038.917,53
UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 34.666.255,35
CONSÓRCIO SES MACEIÓ	R\$ 37.133.667,92
CONSÓRCIO CLIMA BOM (EMPRESAS MRM/CBS SANEAMENTO)	R\$ 37.491.068,99
CONSTRUTORA ARTEC S/A	R\$ 37.755.813,45
CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA	R\$ 38.342.070,21
HECA CONSTRUTORA	R\$ 38.390.253,64
CONSTRUTORA CELI	R\$ 41.748.922,90
CONSÓRCIO BOM CLIMA (EMPRESAS DP BARROS/ETAMA)	R\$ 42.956.669,00
CONSÓRCIO SVC/SAGA	R\$ 43.073.585,61

A classificação acima fora levada a cabo dentro dos critérios adotados pelo edital da Concorrência Pública Internacional 002/2019, para escolha da proposta mais vantajosa à administração, que tem por objeto a contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário, terraplanagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade e sinalização de vias, no Bairro Clima Bom em Maceió/AL.

O valor de referência estipulado pela administração foi de R\$ 44.741.374,32 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tendo a empresa que apresentou a segunda menor proposta trazido o valor de R\$ 31.880.287,49 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), ou seja, com uma redução de R\$ 12.861.086,83 (doze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), equivalente a 71,25 % (setenta e um vírgula vinte e cinco por cento) do valor orçado pela administração.

Objetivamente falando, no que toca ao art. 48, § 1º, percebe-se que o valor apresentado pela licitante Sanco Engenharia Eireli atende ao teor da alínea “a” do referido dispositivo, pois é maior que 70% (setenta por cento) tanto do valor orçado pela administração quanto da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento)¹ do valor orçado pela administração corresponderia a R\$ 25.644.864,56 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Todavia, nos moldes do que rege o art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93, pode a Comissão de Licitação, a qualquer momento, promover diligência visando complementar a instrução processual, senão vejamos:

Lei n. 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

(...)

Nesse íterim, e visando dar continuidade ao presente certame, cumpre a esta Comissão Especial de Licitação promover diligência no sentido de verificar alguns pontos da proposta da licitante Sanco Engenharia Eireli com o fito de que sejam respondidos os questionamentos

¹ Os valores das propostas que atendem ao que preza o artigo referido somam o valor total de R\$ 476.261.770,30 (quatrocentos e setenta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos), obtendo-se a média aritmética de R\$ 36.635.520,80 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

formulados pela área técnica da Unidade de Gerenciamento do Projeto, que dá suporte a esta Comissão Especial de Licitação, no que toca aos quantitativos e a algumas omissões na planilha de preços apresentada.

Cumprе salientar que os questionamentos abaixo devem ser respondidos pela licitante com o fito de que sejam demonstradas por parte da proponente a exequibilidade de sua proposta através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, além do atendimento às exigências do edital, mormente o item 11.3, letra f, e da necessária manutenção de um serviço executado com altos índices qualidade e durabilidade.

Diante do exposto, cumpre, a seguir, lançar os questionamentos² que devem ser respondidos pela proponente, conforme segue:

1 - Descrição do item: LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Questionamento: O valor apresentado para este serviço é 52,2% (cinquenta e dois vírgula dois por cento) inferior ao da administração, com descontos nos valores de insumos, coeficiente e valor de mão de obra superiores a 30% (trinta por cento). Deve a licitante justificar a exequibilidade financeira de tal item e informar a fonte/fornecedor para o insumo cotado.

2 - Descrição do item: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016.

Questionamentos:

2.1 - Na composição apresentada, similar à composição SINAPI 94993, não inclui carpinteiro com encargos complementares. Deve a licitante justificar tal ausência ou como pretende executar o serviço sem remunerar tal item.

2.2 - Existem descontos de insumos e mão de obra (servente) superiores a 30% (trinta por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante justificar a exequibilidade financeira de tal item e informar a fonte/fornecedor para o insumo cotado.

² Os questionamentos serão formulados informando a descrição do item/serviço/insumo e o respectivo questionamento acompanhado da justificativa que baseia a dúvida que se busca sanar, a depender do caso.

3 - Descrição do item: ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA.

Questionamento: O valor apresentado nesta composição é 61% (sessenta e um por cento) inferior ao da administração, com desconto no valor do principal insumo (tela em polipropileno) superior a 69% (sessenta e nove por cento) e valor de mão de obra com 75% (setenta e cinco por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para insumo/serviço e demonstrar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

4 - Descrição do item: COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016.

Questionamento: O valor apresentado para o principal insumo (maior relevância financeira) na composição (tubo coletor para esgoto em pvc 100mm) é 43,3% (quarenta e três vírgula três por cento) inferior ao orçado pela administração e o valor de mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve o licitante informar fonte/fornecedor para o insumo/mão de obra e/ou apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valor composto.

5 - Descrição do item: TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015

Questionamento: O valor apresentado para fornecimento e assentamento de tubo neste item é 62,6% (sessenta e dois vírgula seis por cento) inferior ao orçado pela Administração, com desconto no valor do principal insumo (tubo pead ø 600mm) superior a 64% (sessenta e quatro por cento) e valor de mão de obra com 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo e apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

6 - Descrição do item: TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015.

Questionamento: O valor apresentado na composição é 52,6% (cinquenta e dois vírgula seis) inferior ao da Administração, com desconto no valor do principal insumo (tubo ø 150mm) superior a 54% (cinquenta e quatro) e valor de mão de obra com 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo e apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

7 - Descrição do item: CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Questionamento: O valor apresentado na composição é 73,7% (setenta e três vírgula sete por cento) inferior ao da administração, com desconto no valor do principal item (caixa de inspeção) superior a 87% (oitenta por cento) e valores de mão de obra com até 62% (sessenta e dois por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo e apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

8 - Descrição do item: ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.

Questionamento: O valor da composição é 51% (cinquenta e um por cento) inferior ao da Administração, com descontos em insumos (ex.: viga de madeira) superior a 92% (noventa e dois por cento) e valores de mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo e apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valores cotados.

9 - Descrição do item: PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30x30cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REG. DA BASE.

Questionamento: O valor apresentado na composição é 55% (cinquenta e cinco por cento) inferior ao da Administração, com desconto no valor do principal insumo (piso tátil) superior a 38% (trinta e oito por cento) e valores de mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo e apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

10 - Descrição do item: ESCORAMENTO METÁLICO P/ VALAS, 2,50m<=h<=4.00 m, COM PRANCHAS METÁLICAS DE 4,7 mm x 30 cm E LONGARINAS E TRANSVERSAIS EM PERFIS DE AÇO, REAPROVEITAMENTO : 60 VEZES

Questionamento: Deve o licitante informar fonte/fornecedor para serviços cotados com diferença de até 52% (cinquenta e dois por cento) à fonte SINAPI e mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI.

11 - Descrição do item: PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2).

Questionamento: O valor apresentado na composição é 45,4% (quarenta e cinco vírgula quatro por cento) inferior ao da administração, com desconto no valor do principal insumo (paralelo granítico) superior a 66% (seiscentos e seis por cento) e valores de mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo/mão de obra e justificar a exequibilidade financeira para o serviço com o valor apresentado.

12 - Descrição do item: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

Questionamento:

12.1 O valor apresentado na composição é 47,3% (quarenta e sete vírgula três por cento) inferior ao da Administração, com desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do principal insumo (meio-fio) e valores de mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo/mão de obra e justificar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

12.2 Na composição SINAPI 94273 para serviço similar, é quantificada argamassa - traço 1:3 (cimento e areia média) com coeficiente de 0,002 m³. Deve a licitante justificar nesta composição a inclusão apenas do cimento com unidade (kg).

13 - Descrição do item: EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA.

Questionamento: O valor apresentado na composição é 40,6% (quarenta vírgula seis por cento) inferior ao da Administração. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo/mão de obra na composição e/ou justificar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

Quanto aos próximos questionamentos cumpre informar que os mesmos ou não têm composição ou ela não foi apresentada pela licitante, razão pela qual requisita-se desta que apresente as respectivas cotações e/ou composições para justificar os descontos abaixo destacados.

14 - O item "rebaixamento lençol freático, c/ ponteiras filtrantes em valas" (01 conjunto com 25 ponteiras) tem um desconto de 69,7% (sessenta e nove vírgula sete por cento) em relação ao preço da Administração. Deve a licitante apresentar composição/fonte que justifique diferença de valor e/ou como deverá executar esse serviço com valor excessivamente abaixo da referência adotada pela administração.

15 - O item "tubo corrugado parede dupla pead, d= 600mm (24")", p/sistemas drenagem" possui desconto de 25,8% (vinte e cinco vírgula oito por cento) em relação ao preço cotado pela Administração. Deve a licitante apresentar fornecedor/fonte que justifique diferença de valor cotado.

16 - O item "tubo corrugado parede dupla pead, d= 750mm (24")", p/sistemas drenagem" possui desconto de 25,8% (vinte e cinco vírgula oito por cento) em relação ao preço cotado pela Administração. Deve a licitante apresentar fornecedor/fonte que justifique diferença de valor cotado.

CONCLUSÃO.

Diante de tudo quanto exposto, mormente da motivação exposta no prólogo do presente documento, deve a licitante, no razoável prazo de três dias úteis³, a contar do recebimento da presente diligência, ofertar a esta Comissão Especial de Licitação, as respostas aos questionamentos acima formulados, contemplando não somente as justificativas técnicas necessárias, mas também apresentando os documentos que comprovem eventuais alegações trazidas aos autos para análise por parte desta Comissão Especial de Licitação e da unidade técnica que lhe presta suporte.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Matrícula n. 952.032-5

³ Grande parte dos questionamentos formulados se refere à comprovação de valores de itens dos quais pressupõem-se já orçados pela licitante (e dos quais já tenha documentação que os comprove, obviamente), razão pela qual a mera separação e compilação de tais informações não dá azo à concessão de um prazo mais dilatado, tanto pela busca da celeridade processual inerente à análise das propostas apresentadas visando o encurtamento de prazos para a vindoura contratação, quanto pelo necessário cuidado com o escoamento do prazo de validade das propostas, que é de sessenta dias a contar da data da abertura dos envelopes, conforme previsto no edital da CPI 002/2019.